PORTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 44.329.676/0001-07)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
(CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

PORTO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.329.676/0001-07
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Porto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Mensuração de investimento em mútuo conversível em ações (Notas 3(e) e 5)	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, os recursos do Fundo estão substancialmente, aplicados em contrato de mútuo conversível em ações de empresa sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. O contrato de mútuo conversível em ações está mensurado ao custo amortizado. A Administração concluiu que não há parâmetros confiáveis para mensuração do valor justo das ações, considerando premissas e julgamentos na abordagem de receita e a abordagem de mercado, descritos na Nota 5(d), tendo em vista a natureza específica dos negócios da empresa. Na determinação da provisão para perdas do contrato de mútuo conversível em ações e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 5(e). A mensuração do valor de realização desse investimento foi considerada área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de julgamento por parte da Administração do Fundo.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo na mensuração dos instrumentos financeiros; ▪ Avaliação da razoabilidade dos mútuos em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; ▪ Verificação da movimentação financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2024; ▪ Confirmação da existência e posição dos mútuos na referida data base por meio de circularização e da Inspeção do Instrumento Particular de Mútuo Conversível; ▪ Realização da auditoria das demonstrações contábeis da companhia; ▪ Verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor de realização; e ▪ Avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos mútuos na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à mensuração do valor de realização do contrato de mútuo conversível em ações são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.329.676/0001-07

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstração da posição financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024		2023	
		Valor	% sobre PL	Valor	% sobre PL
Ativo					
Circulante		**7.246**	**100,25%**	**300**	**5,04%**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**299**	**4,14%**	**300**	**5,04%**
Cotas de fundo de investimento		**299**	**4,14%**	**300**	**5,04%**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa		299	4,14%	300	5,04%
Contrato de mútuo conversível em ações	**5**	**6.947**	**96,11%**	**5.664**	**95,00%**
G Solum Participações Ltda.		6.947	96,11%	5.664	95,00%
Não Circulante		**-**	**0,00%**	**5.664**	**95,00%**
Contrato de mútuo conversível em ações	**5**	**-**	**0,00%**	**5.664**	**95,00%**
G Solum Participações Ltda.		-	0,00%	5.664	95,00%
Total do ativo		**7.246**	**100,25%**	**5.964**	**100,04%**
Passivo					
Circulante		**18**	**0,25%**	**2**	**0,04%**
Valores a pagar		**18**	**0,25%**	**2**	**0,04%**
Auditoria		16	0,23%	-	0,00%
Taxa de administração		1	0,01%	1	0,02%
Taxa de custódia		1	0,01%	1	0,02%
Total do passivo		**18**	**0,25%**	**2**	**0,04%**
Patrimônio líquido	**8**	**7.228**	**100,00%**	**5.962**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		4.300	59,49%	4.300	72,12%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		2.933	40,58%	1.667	27,96%
Custos com emissão de cotas		(5)	-0,07%	(5)	-0,08%
Total do passivo e patrimônio líquido		**7.246**	**100,25%**	**5.964**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.329.676/0001-07

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstrações do resultado do exercício

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024	2023
Títulos privados	**1.283**	**1.232**
Juros remuneratórios de contrato de mútuo conversível	1.283	1.232
Cotas de fundos de investimento	**30**	**36**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	30	36
Outras despesas	**(47)**	**(31)**
Auditoria	(23)	(7)
Taxa de administração	(12)	(13)
Taxa de custódia	(6)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(6)
Taxa ANBIMA	-	-
Resultado líquido do exercício	**1.266**	**1.237**
Quantidade de cotas	4.300	4.300
Resultado líquido por cota (em Reais)	**294,42**	**287,67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.329.676/0001-07

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**1.266**	**1.237**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**1.266**	**1.237**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 44.329.676/0001-07
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**4.300**	**(5)**	**430**	**4.725**
Resultado líquido do exercício	-	-	1.237	**1.237**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**4.300**	**(5)**	**1.667**	**5.962**
Resultado líquido do exercício	-	-	1.266	**1.266**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**4.300**	**(5)**	**2.933**	**7.228**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.329.676/0001-07

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. - CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	30	36
Taxa de administração	(12)	(12)
Auditoria	(7)	(19)
Taxa de custódia	(6)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1)**	**(6)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(6)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	300	306
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	299	300
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(6)**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Porto Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, constituído em 08 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria "multiestratégia" regido pelo seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo terá prazo de duração de determinado de 20 anos, contados a partir da data da primeira subscrição e integralização de Cotas, que poderá ser prorrogado ou reduzido mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, residentes no Brasil. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais) por Investidor Profissional, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer cotista.

A gestão da carteira do Fundo compete à Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas normas, incluindo a Instrução CVM nº 579/16 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023 e alterações posteriores.

Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 29 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, obersvando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento, classificação e mensuração

(i) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento inicial

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(ii) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundo de investimento.

Ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos e passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, caso tenha incorrência desta. Os ativos financeiros estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. A categoria de ativos financeiros está composta principalmente pelo contrato de mútuo conversível em ações. A categoria de passivos financeiros está representada por todos os passivos apresentados na demonstração da posição financeira.

Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa

e) Contrato de mútuo conversível em ações

O contrato de mútuo é um título privado conversível em ações de empresa sem cotação em bolsa ou em mercado mercado de balcão organizado.

Para a mensuração deste instrumento, tendo em vista a conversibilidade em ações de empresa, realizou análises considerando uma abordagem de mercado e uma abordagem de receita, nos termos do CPC 46. A Administração concluiu que não há parâmetros confiáveis para mensuração do valor justo das ações, considerando premissas e julgamentos nas abordagens realizadas, descritos na Nota 5 d), tendo em vista a natureza específica dos negócios da empresa.

Os ganhos decorrentes deste instrumento são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Juros remuneratórios de contrato de mútuo conversível".

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

g) Resultado líquido por cota

O resultado líqudo por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o resultado líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	2024	2023
Cotas de fundos de investimento **(i)**	299	300
Total	**299**	**300**

(i) Cotas de fundos de investimento

	2024			2023		
Fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor da Cota***	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor da Cota***	**Valor de Mercado**
OT Soberano FIRF DI LP (ii)	107	2.782,74	299	119	2.514,69	300
Total	**107**	**2.782,74**	**299**	**119**	**2.514,69**	**300**

(*) Valores expressos em reais

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 30 (R$ 36 em 2023), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

5 Contrato de mútuo conversível em ações

a) Descrição

O contrato de mútuo conversível em participação na G Solum Participações Ltda. (“Grupo Solum”), destinado para a expansão e desenvolvimento das atividades, não se restringindo apenas, mas com foco específico em suportar a necessidade de capital de giro, no valor total de R$ 4.000, remunerado a 200% CDI a.a., com vencimento em 05 de fevereiro de 2025, postergável por mais 6 meses em comum acordo. Conforme nota explicativa 18, foi realizado o aditamento contratual em 4 de fevereiro de 2025 no qual o vencimento do mútuo foi postergado para 5 de agosto de 2025.

O cálculo do percentual da participação societária no Grupo Solum que será atribuído ao Fundo em razão da conversão da parcela do mútuo conversível está regulado em cláusula contratual, definido pela fórmula conversão.

O contrato de mútuo conversível vencerá antecipadamente, a exclusivo critério do Fundo, antes da data de vencimento em qualquer das seguintes hipóteses:

(i) Não implementação da reorganização societária do Grupo Solum e aprovação de contas, na forma e no prazo dispostos no contrato de mútuo;

(ii) Não disponibilização, pelo Grupo Solum e/ou sócios intervenientes anuentes, dos documentos da Auditoria Legal, na forma e no prazo dispostos;

(iii) Inadimplemento, pelo Grupo Solum e Controladores, de qualquer obrigação decorrente do instrumento particular de mútuo conversível em participação societária e outras avenças não sanado no prazo de até 5 Dias Úteis contados do envio de notificação pela Fundo a respeito de tal inadimplemento, inclusive violação das declarações e garantias constantes no contrato.

(iv) Extinção, liquidação, dissolução, insolvência, apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão ou de sua concordância, de autofalência, decretação de falência e pedido de falência não elidido no prazo legal contra o Grupo Solum ou suas Controladas.

b) G Solum Participações Ltda.

O G Solum Participações Ltda, inscrita no CNPJ 46.278.756/0001-06, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, no 33, Box 2, Sala 181 E, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada "Grupo Solum"; é um Grupo de sociedades que busca aproximar o mercado financeiro das pequenas e médias empresas nacionais.

A atuação do Grupo Solum se define através de suas 04 unidades de negócios operacionais e pré-operacionais:

(A) Solum Capital – gestora de recursos registrada na CVM, ANBIMA E ABVCAP;
(B) Beegin.Invest – plataforma de investimento coletivo registrada na CVM (ICVM 588);
(C) Beegin.Tech – sistema responsável pela gestão da relação entre empresas e investidores;
(D) BEE4 – empresa pré-operacional, cujo projeto consiste no desenvolvimento do mercado de acesso através do fornecimento de infraestrutura tecnológica e ambiente de negociação.

c) Movimentação do investimento em mútuo

Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.432**
(+) Juros remuneratórios de contrato de mútuo conversível	1.232
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**5.664**
(+) Juros remuneratórios de contrato de mútuo conversível	1.283
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**6.947**

d) Análise do valor justo das ações do Grupo Solum

A Administração do Fundo realizou análises considerando a abordagem de mercado e a abordagem de receita, à luz do CPC 46.

No que se refere a abordagem de mercado, para a data base de 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a natureza do negócio do Grupo Solum e a condição operacional deste, não foi possível verificar dados confiáveis comparativos para esta operação. Sendo assim, através da abordagem de mercado, não foi possível realizar de forma confiável a mensuração do valor justo das ações do Grupo Solum.

No que se refere a abordagem de receita, tendo em vista o cenário macroeconômico, a natureza e a situação operacional do Grupo Solum, para a data base de 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a metodologia de fluxo de caixa descontado, não foi possível projetar com base em dados confiáveis as principais premissas como receita e despesas da empresa, dentre outras. Sendo assim, a Administração do Fundo concluiu que não há parâmetros confiáveis para mensuração do valor justo das ações do Grupo Solum considerando a abordagem de receita.

e) Provisão para perdas esperadas

Uma vez que o saldo do investimento em contrato de mútuo conversível em ações de empresa está contabilizado a custo amortizado, tendo em vista que não há base confiável para mensuração do valor justo das ações, a Administração realizou uma análise sobre a possibilidade de não pagamento, por parte do Grupo Solum, do mútuo realizado.
A Administração analisou a situação financeira do Grupo Solum e verificou que este não possui capacidade de geração de caixa e que no curto prazo não possui capacidade de pagamento do valor do mútuo.
Todavia, conforme nota 18, em 27 de março de 2025, houve uma nova rodada de investimentos no Grupo Solum no qual o Fundo participou. Sendo assim, a Administração entende que, subsequente a data base do fundo, de acordo com as transações observáveis, é possível mensurar o valor justo da ação do Grupo Solum, e que não há indicativos de provisão para perdas do investimento.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de riscos

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Risco de liquidez

A aplicação consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos Financeiros Derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

8 Patrimônio Líquido

O patrimônio do Fundo é formado por cotas de uma única classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados não residentes no Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a primeira integralização foi de 4.300 cotas que correspondem a R$ 4.300. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve integralização de cotas.

As integralizações de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

(ii) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de sua duração, que é de 20 anos, conforme deliberação da assembleia geral e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Não houve amortizações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

b) Ambiente de negociação das cotas

O Fundo mantém suas cotas admitidas à negociação na forma escritural.

c) Evolução e rentabilidade

Exercício	Valor da cota*	Rentabilidade** (%)
Findo em 31 de dezembro de 2024	1.680,83	21,22%
Findo em 31 de dezembro de 2023	1.386,58	26,06%

(*) Valores expressos em reais.
(**) A rentabilidade das cotas foi calculada desconsiderando os efeitos da distribuição de rendimentos.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliáros S.A.

10 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
Despesas Administrativas	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**
Auditoria	23	0,35%	7	0,13%
Taxa de administração	12	0,18%	13	0,24%
Taxa de custódia	6	0,09%	5	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	6	0,09%	6	0,11%
Total	**47**	**0,71%**	**31**	**0,57%**
Patrimônio Líquido Médio	**6.576**		**5.340**	

a) Remuneração do Administrador e demais prestadores de serviços

(i) Administrador

O Fundo pagará pelos serviços de administração, gestão e controladoria, uma Taxa de Administração em montante de R$ 1 (um mil reais) mensais, sendo devido sempre no quinto Dia Útil subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

(ii) Taxa de performance

Não haverá cobrança de taxa de performance.

(iii) Custodiante

Será devido ao Custodiante pelos serviços de tesouraria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira e escrituração das Cotas o montante de R$ 0,5 (quinhentos reais) mensais.

11 Atos societários

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houveram atos societários a serem apresentados.

12 Política de divulgação das informações

O administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede ou nos órgãos reguladores, as seguintes informações:

i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução CVM nº 472/08.

ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução CVM nº 472/08;

iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:
a) as demonstrações financeiras;
b) o relatório do auditor independente; e
c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução CVM nº 472/08;

13 Informações tributárias

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

14 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 10, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

				Montante das transações	
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**	**2024**	**2023**
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Passivo	1	1
			Despesa	12	13
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Passivo	1	1
			Despesa	6	5

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

Informamos que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não tivemos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

17 Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, revogada pela Resolução CVM n° 181 e posteriormente revogada pela resolução CVM n° 184, que alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

A referida Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

18 Eventos subsequentes

a) Em 4 de fevereiro de 2025 foi realizado o aditivo ao contrato de mútuo conversível em ações, no qual resolvido em comum acordo, postergar o vencimento do mútuo por mais 6 (seis) meses.

b) Em 27 de março de 2025, o PORTO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por sua administradora Oliveira Trust Servicer S.A., celebrou Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças com a G Solum Participações S.A., sociedade holding controladora da BEE4 Intermediação, Compensação e Liquidação S.A.

   20 Nos termos do referido instrumento, o Fundo concedeu à Mutuária um mútuo conversível no valor total de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), com vencimento previsto para 05 de agosto de 2025. O contrato prevê a possibilidade de conversão do mútuo em participação societária na Mutuária, a critério exclusivo do Fundo, conforme as condições definidas no instrumento, incluindo fórmula de conversão vinculada ao valuation da Rodada de Investimentos Series A do Grupo Solum.

   21 A operação visa apoiar a reestruturação financeira e expansão estratégica do Grupo Solum, com destinação prioritária dos recursos à quitação de dívidas contraídas em captações anteriores e ao suporte das atividades da BEE4.

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17